LEI Nº 2.389 DE 29 DE MAIO DE 2007

Desafeta bem público e autoriza a doação de imóvel para a Cerâmica Serran Indústria e Comércio Ltda.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e transferir área Publica destinada ao Matadouro Público e doar a referida área para a Cerâmica Serran Indústria e Comércio Ltda.

Parágrafo Único: O terreno ora doado tem como área 5.000m² (cinco mil metros quadrados), isto é 50 X 100, de terreno situado na fazenda Brejo dos Anjicos, lugar denominado Mocós, Distrito da Cidade de São Francisco; registrado sob p número 03 da matricula nº 2.808, às fls 84, do livro nº 02, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 29 de maio de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL